



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Setembro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1544 - Pág 01 a 04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA Nº 144/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 8267/2016 resolve conceder: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, à servidora Sra. **VERA LÚCIA GOMES DE MESQUITA**, brasileira, portadora do CPF: 873.379.243-72 PIS/PASEP nº. 1.703.242.729-2, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, admitida em 02/06/1986, matrícula nº 2136 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor mensal de **R\$ 1.125,72 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (Competência 07/2018)	R\$ 954,00
Adic. Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	R\$ 171,72
VALOR DO BENEFÍCIO (Competência 07/2018)	R\$ 1.125,72
PARIDADE	SIM

Este Ato de Aposentadoria retifica o anterior, datado de 08 de fevereiro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 145/2018 – 2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 8638/2013 resolve conceder: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, ao servidor Sr. **LUIZ CLOVES FILHO**, brasileiro, portador do CPF: 017.994.283-20 PIS/PASEP nº. 1.900.711.155-0, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Procurador, ref. PRO-II5, admitido em 21/06/1991, matrícula nº 001 lotado na Procuradoria Geral do Município, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor mensal de **R\$ 14.898,75 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos (competência 07/2018) (LC nº 53/2018)	R\$ 14.898,75
VALOR DO BENEFÍCIO (Competência 07/2018)	R\$ 14.898,75
PARIDADE	SIM

Este Ato de Aposentadoria retifica o anterior, datado de 18 de maio de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de agosto de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 26/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6863/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c

artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº. 2502/13, a **VITÓRIA DA SILVA SALES**, representada por sua Tutora, a Sra. **MARIA SILVANIR DO NASCIMENTO DA SILVA**, filha menor de **RAIMUNDA CLAUDIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A cota da pensão correspondente ao filho menor será paga enquanto o mesmo não atingir a maioridade. A pensão em referência atualmente é de R\$ 954,00 novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 35188, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos	R\$ 880,00
Complemento Constitucional	R\$ 57,00
Valor da Pensão (competência 08/2017)	R\$ 937,00
Valor da Pensão Atualizado (competência 07/2017)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 09 de agosto de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 27/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7259/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 e Lei nº. 2502/13, à Sra. **MARIA SENIA DA SILVA ANDRADE**, na condição de viúva de **JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.077,55 (mil e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 10431, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos	R\$ 1.077,55
VALOR DA PENSÃO (competência 07/2017)	R\$ 1.077,55
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 07 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 28/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5839/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº. 2502/13, à Sra. **RITA LOPES DE ANDRADE**, CPF: 211.585.093-04, na condição de viúva de **JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao cargo de



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Vigia, matrícula nº 70113, com lotação na Secretaria de Assistência Social, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Proventos	RS 937,00
VALOR DA PENSÃO (competência 07/2017)	RS 937,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 07 de julho 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. Exonera **JOSÉ GILMÁRIO DA COSTA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido (Processo nº 2018006309), a partir de 28 de agosto de 2018**, o servidor **JOSÉ GILMÁRIO DA COSTA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Simbologia CCESP-3, criado pela Lei Complementar

n.º 11, de 27 de Janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 880, de 16 de março de 2017. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 10 de setembro de 2018. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIANº. 270 de 11 de setembro de 2018. Nomeia a candidata **FLÁVIA FALCÃO MATOS**, aprovada em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016. A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 2018004686; **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, as Leis nº 1913/2008 e 2049/2009, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009, - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, A **CANDIDATA RELACIONADA ABAIXO**, aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016 de 27 de outubro de 2016, publicado no DOM, datado de 27 de outubro de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FLÁVIA FALCÃO MATOS	364



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de setembro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração.**

PORTARIA Nº 271, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do **processo nº 2018006603, de 05 de setembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido, a servidora **ANDRESSA KÉCIA MENEZES SARAIVA**, a partir de **05 de setembro de 2018**, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE**, matrícula nº 66136, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com exercício laboral no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 13 de setembro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e V da Lei Orgânica do Município c/c com art. 6º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 e Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a servidora **ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA**, cargo: SUPERVISORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, simbologia: CCTEC-2, nível: TÉCNICO, 03 (três) diárias para fazer face às despesas deslocamento em viagem à cidade de Belém-PA, no período de 14 a 16 de setembro de 2018, para a participação no VI SEMINÁRIO NACIONAL DO FÓRUM NACIONAL DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VI PLENÁRIA NACIONAL DO FÓRUM NACIONAL DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignado no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 30 de agosto de 2018. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e V da Lei Orgânica do Município c/c com art. 6º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 e Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a servidora **FRANCISCA EDIVANIA FORTE DE MATOS**, servidora pública do Município de Caucaia e membro e representante do Núcleo de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS (NEPSUAS), 03 (três) diárias para fazer face às despesas deslocamento em viagem à cidade de Belém-PA, no

período de 14 a 16 de setembro de 2018, para a participação no VI SEMINÁRIO NACIONAL DO FÓRUM NACIONAL DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VI PLENÁRIA NACIONAL DO FÓRUM NACIONAL DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignado no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 30 de agosto de 2018. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 207/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. CESSAR O EFEITO A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2018, DO ITEM “8” DA PORTARIA Nº 107/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE A SERVIDORA MARIA MIRTES BORGES COSTA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, SIMBOLOGIA CCASS-3. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 13, inciso IV da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE, Art. 1º CESSAR O EFEITO A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2018, DO ITEM “8” DA PORTARIA Nº 107/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE**, a servidora **MARIA MIRTES BORGES COSTA**, matrícula 62576, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, simbologia CCASS-3, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, CUMPRI-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Setembro de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA 207-A/2018 – EDUCAÇÃO. Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências. A Secretária de Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Nº Orgânica do Município; Considerando a Lei Federal Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação; Considerando a Lei Municipal Nº 2.647 de 03 de julho de 2015, do Plano Municipal de Educação; **RESOLVE: Art. 1º** - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. **Art. 2º** - Fica constituída uma Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com os membros abaixo relacionados: Regiane de Oliveira Alexandre, Subsecretária Educacional; Maria Emanuela Ferreira Nogueira, Estatística da Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados; Iracema Gonçalves Pinheiro, Assessora Institucional; Camila Bezerra Costa da Silva, Diretora de Gestão do Desenvolvimento da Escola; Rogéria Nadja Nascimento Terto, Coordenadora do Setor de Educação Especial. **Art. 3º** - São atribuições da Equipe Técnica: I – promover a reeleitura atenta do plano, relacionando todas as metas e estratégias de forma cronológica possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de

execução; II - Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação; III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, que o valida e o envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, para aprovação após um amplo debate junto à sociedade. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias anteriores. Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 03 de setembro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação**.

PORTARIA Nº 208/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. CONCEDE A SERVIDORA **GLAUCIA JEANE DOS SANTOS BARBOSA**, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 2018005201 de 07/08/2018.** **CONSIDERANDO, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, com data retroativa a 01 de Agosto de 2018**, a servidora **GLAUCIA JEANE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 37445, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Maria Luiza do Vale Forte, a **RENOVAÇÃO DALICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO**, enquanto o seu cônjuge estiver a serviço da Delegacia de Polícia Civil em Alenquer - Pará, **devendo ser renovada anualmente sob pena de cassação.** Art. 2º. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Setembro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 208-A/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. CONCEDE A SERVIDORA **LUZIA MARIA SAMPAIO MATIAS**, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 2018006404 de 30/08/2018.** **CONSIDERANDO, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a partir de 03 de Setembro de 2018**, a servidora **LUZIA MARIA SAMPAIO MATIAS**, matrícula 54650, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Maria das Dores Lima, **ALICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO**, enquanto o seu cônjuge estiver trabalhando no Canadá, **devendo ser renovada anualmente sob pena de cassação.** Art. 2º. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Setembro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 208-B/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. CONCEDE A SERVIDORA **MARCIA ROBENIA SILVA DE CASTRO BEZERRA**, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu

parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 2018006406 de 30/08/2018.** **CONSIDERANDO, o que se estabelece o art. 78, parágrafo 1º ao 3º da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a partir de 03 de Setembro de 2018**, a servidora **MARCIA ROBENIA DA SILVA DE CASTRO BEZERRA**, matrícula 37834, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Francisco Nunes de Miranda, **A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO**, enquanto o seu cônjuge estiver trabalhando no Canadá, **devendo ser renovada anualmente sob pena de cassação.** Art. 2º. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Setembro de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO / EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do município de Caucaia/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 20180808001-01**, resultante do **Tomada de Preços N.º 2018.08.08.001.ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01-04.122.0091.2.165 . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO QUE PROPICIE A DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DE ÓRGÃO, FUNDO OU DESPESA, RELATIVAS À CIP- CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses. CONTRATADO: CTM BRASIL - CONSULTORIA TECNICA MUNICIPAL LTDA. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DEMÓCRITO DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).** Caucaia/CE, 12 de setembro de 2018. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA.** Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO A Pregoeira da Comissão de Pregão I do Município de Caucaia/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação relativos ao Edital PPNº 2018.06.12.004, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme Convênio nº 11777.761000/1170-01/MS, conforme segue: foram inabilitadas as empresas LOURDETE V BEZERRA, por não cumprimento aos itens 5.3.2 e 5.4.6 do Edital e SAMIR CAVALCANTE AUR – ME, por não cumprimento aos itens 5.2.1, 5.3.2 e 5.4.6 do Edital. Demais empresas arrematantes aqui não citadas foram habilitadas. Por fim, informamos que, fica estabelecida a data de 19/09/2018 (quarta-feira), às 9h30min, como sendo a data de continuidade da sessão do referido certame, nesta Comissão, para a fase de abertura dos envelopes de habilitação das empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação. Ao final da sessão, será dada aos participantes presentes, a oportunidade de manifestação de recurso, para se for o caso, exercerem seus direitos, através de recurso administrativo. Caucaia/CE, 04 de setembro de 2018. Ana Paula Lima Marques - PRESIDENTE CPL.